

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
45/2024.**

O Prefeito de Mondaí, Estado de Santa Catarina Sr. VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, e:

ONDE SE LÊ:

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência (serão retidas somente as cópias).
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio, com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.
- c) Em caso de eventuais cursos incidirem em mais de uma opção de valoração, será enquadrado naquela indicada pelo candidato, conforme formulário anexo.

LEIA-SE:

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

- a) Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação, graduação e cursos profissionalizantes, somente serão válidos com a apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
- b) No ato da inscrição, é imprescindível que o candidato apresente, dentro de um envelope lacrado, as cópias dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, acompanhadas dos demais documentos exigidos para a efetivação da inscrição.
- c) Em caso de eventuais cursos incidirem em mais de uma opção de valoração, será enquadrado naquela indicada pelo candidato, conforme formulário anexo.
- d) No ato da entrega dos envelopes, será disponibilizado um termo de recebimento ao candidato e, da mesma forma, será entregue um envelope numerado ao candidato, para facilitar a transparência.

Mondaí – SC, 18 de junho de 2024.

VALDIR RUBERT
Prefeito de Mondaí